



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº VIGILANCIA (PÓS AGU)/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: União - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57081-285
Telefone: 3214-4100	FAX: xxxxxxxxxxxxxxxxx	
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA Superintendente Regional	Competência dada pela Portaria Ministerial nº 343 de 07 de março de 2017 do Senhor Secretário-Executivo-Substituto do Ministério da Justiça, publicada no D.O.U de 21 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, e tendo em vista o Decreto nº 8.319, de 24 de	

	setembro de 2014, e ainda, pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça.
RG: 126790 SSP/AL	CPF: 022.046.204-67

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA		
Endereço: Rua Professor Virginio de Campos, nº 710, Farol, CEP 57.057.971		
Cidade: Maceió		UF: AL
CNPJ: 11.866.801/0001-50	Telefone: (82) 3317-4966	FAX: (Preencher dados da empresa)
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
E-Mail: montenegro@scoltt.com.br		
Representante Legal	RG: 20022001035813- SSP/AL	CPF: 469.482.104-06

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 19/2018, com fundamento no artigo 57, inc. II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 12 do Decreto nº 9.507, de 2018; e art. 53 a 58 da IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e observando o que consta do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, e REPACTUAÇÃO dos valores pagos à Contratada, pelos serviços prestados no referido contrato, em decorrência de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA/2019 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000039/2019; DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/03/2019; NÚMERO DO PROCESSO: 46201.000734/2019-41.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula 2.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, do dia 01/11/2019 a 01/11/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O valor mensal do Contrato 19/2018 é de **R\$ 43.453,86** (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 521.446,32** (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Grupo	Item	Descrição dos Serviços: Serviços de Vigilância Armada- em escala 12h X 36h de segunda a domingo envolvendo 2 (dois) vigilantes	Valor Mensal por Posto (Anterior)	Valor Mensal por Posto (Atual)	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor Anual
Grupo 1	1	Atalaia - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.517,50	R\$ 6.814,79	1	R\$ 6.814,79	R\$ 81.777,48
	2	Atalaia - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.639,00	R\$ 7.669,83	1	R\$ 7.669,83	R\$ 92.037,96
	3	São Miguel dos Campos - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.517,50	R\$ 6.814,79	1	R\$ 6.814,79	R\$ 81.777,48
	4	São Miguel dos Campos - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.639,00	R\$ 7.669,83	1	R\$ 7.669,83	R\$ 92.037,96
	5	Palmeira dos Índios - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.517,50	R\$ 6.814,79	1	R\$ 6.814,79	R\$ 81.777,48
	6	Palmeira dos Índios- Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.639,00	R\$ 7.669,83	1	R\$ 7.669,83	R\$ 92.037,96
		Valor total do mês (Atual)	R\$ 42.469,50			R\$ 43.453,86	-----
		Valor total para 12 meses (Atual)				-----	R\$ 521.446,32

Mês	Valor Mensal Total (Anterior)	Valor Mensal Total (Atual)	Saldo Mensal
Janeiro 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Fevereiro 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Março 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Abril 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Maio 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Junho 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Julho 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Agosto 2019	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
Setembro	R\$ 42.469,50	R\$ 43.453,86	R\$ 984,36
-----	-----	Saldo Total	R\$ 8.859,24

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

4.1 O reajuste do valor mensal é de **R\$ 43.453,86** (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de valor anual de **R\$ 521.446,32** (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), além da diferença dos valores reajustados retroativos a **01/01/2019** de **R\$ 8.859,24** (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia a abranger o novo prazo da contratação, e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, no **valor de 5%** do valor total do termo aditivo, **R\$ 26.072,32** (vinte e seis mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	06.122.2112.2000.0001
Natureza Despesa	339039
Plano Interno	RF9990A1TRC
PTRES	089974
Fonte	0174020197/0150020197

6.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Caberá a 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

ERIVALDO LESSA DE MOURA

CPF: 351.886.264-20

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 940.578.854-04



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/10/2019, às 13:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/10/2019, às 13:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO LESSA DE MOURA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/10/2019, às 13:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 09:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **22342993** e o código CRC **E5BB94C9**.



Referência: Processo nº 08670.001852/2018-71



SEI nº 22342993

Criado por [hugo.nascimento](#), versão 2 por [hugo.nascimento](#) em 30/10/2019 17:08:20.